SANCIONADO
23/11/21

LEI MUNICIPAL N° 1.914 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R$ 617.908,32 (Seiscentos e Dezessete Mil Novecentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, até o montante de R$ 617.908,32 (Seiscentos e Dezessete Mil Novecentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0016		PROCESSO E GESTÃO DO FUNDEB	
02.05.12.361.0016.2053		**ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%**	
4.4.90.52	FICHA: 265	Equipamentos e Material Permanente	R$ 617.908,32.
		Total do Crédito	**R$ 617.908,32.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 617.908,32 (Seiscentos e Dezessete Mil Novecentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação,** debitando da ficha **278** e creditando na ficha acima detalhada, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0019		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.05.12.361.0019.2056		**TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%**	
3.3.90.39	FICHA: 278	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 617.908,32.
		Total do Crédito	**R$ 617.908,32.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total da Dotação,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de novembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal